

## DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração do projeto de muro de contenção e pavimentação em paver, bem como para o acompanhamento, fiscalização e responsabilidade técnica da obra, faz-se necessária para viabilizar a implantação de um estacionamento destinado aos colaboradores, em terrenos de propriedade do CIMAU, correspondentes às matrículas dos imóveis urbanos nº 13.254 e nº 13.255, com áreas de 343,89 m² e 333,37 m², respectivamente, situados no município de Rodeio Bonito/RS, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAU.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

| Itens | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1     | Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos técnicos do muro de contenção e da pavimentação em paver, bem como para o acompanhamento, fiscalização e assunção da responsabilidade técnica da obra de implantação de estacionamento destinado aos colaboradores, a ser executado em terrenos de propriedade do CIMAU, localizados no município de Rodeio Bonito/RS, compreendendo a elaboração dos projetos necessários, a supervisão da execução e a garantia de conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes. |             |             |

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

### II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **06 de fevereiro de 2026 e encerra em 11 de fevereiro de 2026.**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini  
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

### III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [compras@cimau.com.br](mailto:compras@cimau.com.br) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 06 de fevereiro de 2026.

**Luiz Carlos Pinto Ribeiro**  
Presidente CIMA



**(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370**



**administracao@cimau.com.br**



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini  
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**